# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

09 NOV 2015

APROVADO EM 11/11/2015
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 11/11/2015
POR UNANIMIDADE

## PROJETO DE LEI N.o 2456/15

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

DECRETA

Súmula:- Cria Disk Denúncia contra Abandono e Maus Tratos de Animais e dá outras providências.

AUTOR:- ERASMO CARDOSO PEREIRA.

Art.1º - Fica por força desta Lei, criado O "DISQUE-DENÚNCIAS DE MAUS-TRATOS AOS ANIMAIS", NO MUNICÍPIO DE SARANDI-PARANA, com intuito de receber reclamações referentes á violência ou crueldade praticada contra animais, o qual disponibilizará á população de uma linha telefônica exclusiva para as denúncias.

**Art. 2°** - "O Disque-Denúncias de Maus-Tratos aos Animais" proporcionara aos denunciantes o direito de sigilo absoluto sobre seus nomes e endereços.

**Art. 3°** - As denúncias recebidas, depois de cadastradas e devidamente selecionadas, deverão ser averiguadas a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.

**Art. 4º** - o numero do disk denuncia,devera ser divulgado através de adesivos,e ou placas em espaços públicos.

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar esta Lei, através de Decreto, no que couber.

**Art. 6°-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Adércio Marques da Silva, aos 09 dias do mês de novembro do ano de 2015.

Erasmo Cardoso Pereira
Vereador - Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 02
ESTADO DO PARANÁ

JUTIFICATIVA:

"Os maus-tratos aos animais são constantes em SARANDI, e esse tipo de crime precisa ser registrado e Apurado. Esse mecanismo do disque denúncia, vai possibilitar a denúncia por parte da população e o encaminhamento para apuração, Acredito que a medida vai contribuir para reduzir esse tipo de crime",possibilitando um elo entre o poder publico e o denunciante, de estar proporcionando a forma correta de denunciar,e apresentando de acordo com o caso,materiais necessário para legitimar uma "prova".